

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

GOVERNO

PORTARIA SEMUG № 002 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 042/CPL/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS AUTOMOTOR, A SER UTILIZADO PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS – DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 060/CPL/2020, designada pela Portaria № 027 de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º - A referida Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

GUSTAVO FRANCO DE CARVALHO SILVA MATRÍCULA 60/728.086-0

REGINALDO CLOVIS MARTINS DOS SANTOS MATRICULA 60/728.084-5

ERIVELTON CORRÊA SANTOS MATRÍCULA 60/725.074-9

SUPLENTE:

LUDMILA LUCENA VICENTE

MATRÍCULA 60/724.710-9

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE Secretário Municipal de Governo

ld. 00862/2023

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT № 122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021 e ,

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar nº 2021/058799, instaurado pela Portaria nº 590/SEMAT/2022, publicada no

D.O. Digital de 09 de Junho de 2022 para apurar possível abandono de cargo público se deu de forma regular e transparente, obedecendo fielmente os dispositivos legais pertinentes, inclusive a observância do princípio do contraditório, assegurando ao servidor envolvido a ampla defesa.

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo às fls. 39 à 47 do processo administrativo nº 2021/058799 e, em consequência,

DEMITIR a servidora ALINE DAS DORES SILVA, matrícula nº 10/714.679-9, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II, por ter transgredido o previsto no artigo 94, X, ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00863/2023

PORTARIA SEMAT N.º 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Liliane Heckert De Mello Pessoa De Araujo	10/696.528-9	SEMED	30 dias a p/ 02/02/2023
Anna Valeria Vidal De Oliveira Barreto	10/696.506-5	SEMED	30 dias a p/ 31/01/2023
Bruna Neves Antunes	10/715.934-6	SEMED	60 dias a p/ 06/02/2023
Priscilla Aparecida Dos Santos Mesquita	10/696.224-5	SEMED	30 dias a p/ 07/02/2023
Simone Da Costa Simoes Brandao	10/702.189-2	SEMED	10 dias a p/ 04/02/2023
Lusiete De Oliveira Ferreira	10/709.479-0	SEMUS	15 dias a p/ 06/02/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00864/2023

PORTARIA SEMAT N.º 124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Enir De Oliveira Pinto Neves	10/693.496-2	SEMED	42 dias a p/ 17/01/2023
Dea Maria Barros Do Nascimento	10/693.504-3	SEMED	60 dias a p/ 16/02/2023



Lara Conte Alves	10/715.381-0	SEMAT	60 dias a p/ 04/02/2023
Monica Fraga Cardoso Pereira	10/682.479-1	SEMED	30 dias a p/ 08/02/2023
Naila Silva Dos Reis	10/706.173-2	SEMED	60 dias a p/ 08/02/2023
Silvana Tostes Lopes	10/696.860-6	SEMED	90 dias a p/ 04/02/2023
Amanda De Vasconcellos Pereira Sobral	10/707.616-9	SEMUS	33 dias a p/ 27/01/2023
Elisangela Cristina Jose Bastos	10/704.640-2	SEMUS	10 dias a p/ 06/02/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00865/2023

PORTARIA SEMAT N.º 127 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA COM REMUNERAÇÃO – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Monica Resino Texeira	10/708.679-6	SEMED	90 dias a p/ 03/02/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00866/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora HELENA LÚCIA NASCIMENTO CHAVES, mat. 11/682.026-0, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento na Escola Municipal Júlio Rabello Guimarães, que integra a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, em substituição a servidora Erika Carvalho de Oliveira Alves da Silva, designada pela PORTARIA SEMED Nº 027 de 14 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 00867/2023

PORTARIA SEMED Nº 011 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

13ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE PROFESSOR I NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED DE Nº 002 DE 02 DE MARÇO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a necessidade urgente de professores para o regular funcionamento das unidades de educação do Município;

Considerando que a contratação de Professores I visa atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Nova Iguaçu;

Considerando o parecer proferido nos autos do processo nº 2022/001246; RESOLVE:

I- Convocar os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado do EDITAL DE SELEÇÃO – SEMED Nº 002 de 02 de março de 2022, conforme classificação final publicada dia 22 de março de 2022, no Diário Oficial, através da Portaria SEMED nº 031 DE 21 DE MARÇO DE 2022 para contratação temporária de Professor I e II para compor o quadro de funcionários desta Secretaria de Educação, em atendimento a carência funcional do quadro regente de professores das Unidades Escolares de Nova Iguaçu, a partir de 04 de março de 2023:

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu – SEMED, localizada à Avenida Abílio Augusto Távora Nº 1806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.265-090, no dia e horário, conforme cronograma abaixo, munido dos seguintes documentos, no original e por cópia, para agilizar os trâmites operacionais para formalização do contrato, que terá início em 04 de março de 2023:

- I carteira de identidade;
- II carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- III CPF com comprovante de regularidade perante ao Ministério da Fazenda;
- IV título de Eleitor e comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral;
- V PIS/PASEP;
- VI certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VII comprovante de naturalização, quanto for o caso;
- VIII comprovante de residência;
- IX atestado de Saúde Ocupacional original;
- X última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- XI certidão de nascimento ou casamento ou união estável, se for o caso;
- XII certidão de nascimento dos filhos, bem como, RG e CPF, cartão de vacinação e declaração de matrícula, se for o caso de menores de 14 anos de idade:
- XIII cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade), se for o caso:
- XIV- declaração de não acumulação de cargo ou função pública, na forma do Anexo I, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal, devendo apresentar declaração de cumprimento da carga horária, com dias e horários.
- XV duas fotos 3x4 recentes.



XVI- Diploma de Graduação (Licenciatura) para o cargo pretendido.

De acordo com o item 15.8 do Edital SEMED nº 002 de 02 de março de 2022, o candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 13.3 deste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

Segue cronograma de convocação:

CARGO: Professor I – Geografia DATA: 15 de fevereiro de 2023	
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
79º ao 88º	11h00

CARGO: Professor I – Língua Portuguesa/ ILPT – Incentivo à Lei- tura Textual DATA: 15 de fevereiro de 2023	
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 65º ao 71º	HORÁRIO 12h

CARGO: Professor I – Matemática DATA: 15 de fevereiro de 2023		
	POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
	68º ao 79º	13h30

CARGO: Professor I – História DATA: 15 de fevereiro de 2023	
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
28º ao 33º	14h30min

CARGO: Professor I – Educação Física DATA: 15 de fevereiro de 2023	
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
26º	15h

CARGO: Professor I – Língua Estrangeira – Inglês DATA: 15 de fevereiro de 2023	
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
42º ao 47º	15h10 min

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00868/2023

PORTARIA SEMED Nº 012 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEMED DE N $^\circ$ 003 DE 16 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando que a contratação de Agente de Apoio à Inclusão visa atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Nova Iguaçu;

Considerando a necessidade urgente e inadiável de Agentes de Apoio à Inclusão para atuar na rede municipal de ensino visando assegurar a adequada prestação de serviço público essencial e o respeito à continuidade do serviço;

Considerando o não comparecimento de alguns candidatos à última convocação e as manifestações de desistências formuladas pelos candidatos classificados para o cargo de Agente de Apoio à Inclusão, que inviabilizaram o total preenchimento das vagas;

RESOLVE:

I- Convocar os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado do EDITAL DE SELEÇÃO – SEMED Nº 003/2022, conforme classificação final publicada dia 15 de junho de 2022, no Diário Oficial, em edição extraordinária, através da Portaria SEMED nº 088 DE 14 DE JUNHO DE 2022 para contratação temporária de Agente de Apoio à Inclusão para atuar na rede municipal de ensino desta Secretaria de Educação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Nova Iguaçu – SEMED, localizada à Avenida Abílio Augusto Távora, nº 1806 – Bairro da Luz – Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.265-090, no dia e horário, conforme cronograma, munido dos seguintes documentos, no original e por cópia:

- I carteira de identidade;
- II carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- III CPF com comprovante de regularidade perante ao Ministério da Fazenda;
- IV título de Eleitor e comprovante de quitação perante à Justiça Eleitoral;
- V PIS/PASEP:
- VI certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VII comprovante de naturalização, quanto for o caso;
- VIII comprovante de residência;
- IX atestado de Saúde Ocupacional original;
- X última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- XI certidão de nascimento ou casamento ou união estável, se for o caso;
- XII certidão de nascimento dos filhos, bem como, RG e CPF, cartão de vacinação e declaração de matrícula, se for o caso de menores de 14 anos de idade:
- XIII cópia do Registro no Conselho da Classe (estando em dia com a anuidade), se for o caso;



XIV- declaração de não acumulação de cargo ou função pública, na forma do Anexo I, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal, devendo apresentar declaração de cumprimento da carga horária, com dias e horários.

XV - duas fotos 3x4 recentes.

XVI- Diploma de Graduação (Licenciatura) para o cargo pretendido.

De acordo com o item 16.8 do Edital SEMED nº 003/2022, o candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos indicados no item 16.3 deste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

Segue cronograma de convocação:

CARGO: AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO DATA: 15 de fevereiro de 2023		
POR ORDEM DE CLASSI- FICAÇÃO	HORÁRIO	
729° ao 748º	10h	
749° ao 768º	13h30min	
CARGO: AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO DATA: 16 de fevereiro de 2023		
769º ao 788º	10h	
789º ao 808º	13h30min	

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00869/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/014132

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SÔNIA DA SILVA SABATINI UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES

PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, SÔNIA DA SILVA SABATINI, matrícula nº 11/691.689-4, da unidade escolar E.M. Prof. AMAZOR VIEIRA BORGES .Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00870/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/014157

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU UNIDADE ESCOLAR: E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora ANDRÉIA QUIRINO DE ABREU, Matricula: 11/690.768-7, da unidade escolar E.M. IVONETE DOS SANTOS ALVES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00871/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/014192

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: OSEAS GOMES GARCIA UNIDADE ESCOLAR: E.M. HERBERT MOSES UNIDADE PERIODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador OSEAS GOMES GARCIA, matrícula nº 11/713078-4, da unidade escolar E.M. HERBERT MOSES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 06 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00872/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NI, convoca seus Conselheiros para a Reunião Extraordinária no próximo dia 15 de fevereiro de 2023, às 14:00h a ser realizada na Av. Nilo Peçanha, 476, Nova Iguaçu, na sala de reunião.

PAUTA

I- Processo Eleitoral dos Conselheiros Tutelares.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 00873/2023



RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2023

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR DA REGIÃO DE AUSTIN E CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO SUPLENTE".

CONSIDERANDO a Lei Municipal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 4.626, de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a Estrutura e Funcionamento do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente CMDCA/NI e de outras providências".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e da outras providências".

CONSIDERANDO a Republicação da Resolução N $^{\circ}$ 25/CMDCA/2022, que "Dispõe sobre as férias para os Conselheiros Tutelares e convocação dos respectivos suplentes".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/NIRESOLVE:

Art. 1º - Publicar o período de férias do Conselheiro Tutelar da Região de Austin, conforme discriminado:

27/02/2023 à 28/03/2023 - Leandro de Matos Souza

Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Giovanni Perez de Oliveira a para assumir a função até que perdure o período citado.

- **Art. 2º** Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente Giovanni Perez a para assumir a função até que perdure o período citado.
- **Art. 3º** Comunicar o Conselheiro convocado a comparecer na sede do CMDCA/NI na data inicial do período de férias para assinatura da posse.
- **Art.** 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Nova Iguaçu, 09 de fevereiro de 2023.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA Presidente do CMDCA

ld. 00874/2023

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da ampliação do serviço de acolhimento institucional de crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos, por meio da realização de Chamamento Público para a execução do serviço, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social:

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil; **RESOLVE**

Art. 1º. Aprovar a ampliação do serviço de acolhimento institucional de crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos, por meio da realização de Chamamento Público para a execução do serviço, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ld. 00875/2023

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da ampliação do serviço de acolhimento institucional de adolescentes do sexo masculino de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, por meio da realização de Chamamento Público para a execução do serviço, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 17 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando A Lei nº 4.797, de 23 de outubro de 2018, que dispõe sobre a finalidade, fixa os princípios e diretrizes, a competência e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a ampliação do serviço de acolhimento institucional de adolescentes do sexo masculino de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos incompletos, por meio da realização de Chamamento Público para a execução do serviço, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2023.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ld. 00876/2023



TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, foram julgados INDEFERIDOS, os seguintes processos:

PMNI/000042/2022B	PMNI/000122/2022B	PMNI/000149/2022B	PMNI/000177/2022
PMNI/000923/2022	PMNI/001043/2022	PMNI/001230/2022	PMNI/001333/2022
PMNI/001371/2022	PMNI/001442/2022	PMNI/001517/2022	PMNI/001518/2022
PMNI/001560/2022	PMNI/001562/2022	PMNI/001753/2022	PMNI/001764/2022
PMNI/001855/2022	PMNI/001907/2022	PMNI/001920/2022	PMNI/001956/2022
PMNI/001957/2022	PMNI/002032/2022	PMNI/002062/2022	PMNI/002064/2022
PMNI/002072/2022	PMNI/002073/2022	PMNI/002074/2022	PMNI/002123/2022
PMNI/002127/2022	PMNI/002134/2022	PMNI/002154/2022	PMNI/002156/2022
PMNI/002186/2022	PMNI/002276/2022	PMNI/002277/2022	PMNI/002418/2022
PMNI/002442/2022	PMNI/002480/2022	PMNI/002448/2022	PMNI/002495/2022
PMNI/002524/2022	PMNI/002636/2022	PMNI/002642/2022	PMNI/002653/2022
PMNI/002654/2022	PMNI/002655/2022	PMNI/002710/2022	PMNI/002724/2022
PMNI/002735/2022	PMNI/002736/2022	PMNI/002746/2022	PMNI/002747/2022
PMNI/002766/2022	PMNI/00/2022	PMNI/000076/2023	PMNI/000103/2023

Foram julgados **DEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/001668/2022

Sessão descrita em Ata de Folha 001/2023

ALEXANDRE SANT'ÀNNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO **EFETIVO - JARI** NELSON DE BARROS SILVA - MEMBRO EFETIVO - JARI MARCO ANTONIO SILVA DIAS - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 08 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO SILVA DIAS - Presidente - JARI

ld. 00877/2023

SECÃO 3 - LICITACÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/059.072

TERMO ADITIVO: 001

CONTRATO: 031/CPL/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NASCIMENTO & GALVÃO

CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊN-CIA DO CONTRATO Nº 031/CPL/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DI-VERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO JARDIM GUANDU, NOVA IGU-AÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 031/CPL/2022, FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DE 10/02/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE E DOIS) DIAS, A CONTAR DE 19/05/2023.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/059.072, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1ª, INCISO II DA LEI 8.666/93 E AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ld. 00878/2023

SEÇÃO 4 - CONSÓRCIO

CISBAF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA **FLUMINENSE AVISO DE PREGÃO**

PROCESSO CISBAF: Nº 1721/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual.

O CISBAF comunica que foi efetuada alteração no Edital, no item 7.4 -Qualificação Técnica.

Diante da alteração, fica redesignada a data de abertura para o dia 27 de fevereiro de 2023, às 10:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede do CISBAF para retirada mediante requerimento e carimbo do CNPJ, ou através do e-mail licitacao@cisbaf.org.br.

> PAULA MARTINS **PREGOEIRA**

> > ld. 00879/2023